



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 315

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 315

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.205, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral Funcional: 10.301.0017.2.059 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora: 02.01.03 – Chefia de Gabinete e Assessoria Jurídica Funcional: 04.122.0002.2.031 – 3.3.90.14 – Diárias – P. Civil

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme

descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.168/2020, de 15/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 20 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra: Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.764, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.205, de 20 de abril de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral Funcional: 10.301.0017.2.059 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.01.03 – Chefia de Gabinete e Assessoria Jurídica Funcional: 04.122.0002.2.031 – 3.3.90.14 – Diárias – P. Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 315

Página 3 de 3

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 20 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra: Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 67, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

(Nomeia Diretoria Executiva do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos da legislação municipal em vigor, para compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis, as seguintes pessoas:

I - Diretor-Presidente:

Titular: Camila Renata Bernardino Domingos, RG nº 33.424.242-3 SSP/SP, CPF nº 360.710.378-08;

Suplente: Devair Rodrigues Vieira, RG nº 27.071.403-0 SSP/SP, CPF nº 205.450.698-23.

II - Diretor-Executivo:

Titular: Mirian Carla Rodrigues Lopes Phantazias, RG nº 43.300.670-5 SSP/SP, CPF nº 360.666.608-02;

Suplente: Joceli Rosa Correia da Silva, RG nº 27.347.753-5 SSP/SP, CPF nº 215.839.318-13.

Art. 2º. As atribuições da Diretoria Executiva são as constantes da Lei Complementar 102/2010, de 10 de dezembro de 2010, observadas as alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 20 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento